
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.181, DE 12 DE AGOSTO DE 2004.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.861.739,33, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 1, da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.861.739,33 (um milhão oitocentos e sessenta e um mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO FONTE NATUREZA DA DESPESA VALOR

111050824411434461 - Gab. Gov - Casa Civil 1 339033 80.000,00
111050824411482408 - Gab. Gov - Casa Civil 1 339033 100.000,00
852010624310552640 - CPC 1 339030 14.067,25
852010624310552640 - CPC 1 449052 22.102,08
901011030211044072 - FES 3 449052 1.645.570,00
TOTAL 1.861.739,33

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

CÓDIGO FONTE NATUREZA DA DESPESA VALOR

291012678210031299 - SETRAN 1 449051 180.000,00
401010618110554232 - Polícia Civil 1 339039 36.169,33
901011012510734172 - FES 3 449052 447.785,00
901011030311041619 - FES 3 449051 1.197.785,00

TOTAL 1.861.739,33

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de agosto de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.272, de 08/09/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ